

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Município de Guaporé-RS

Gabinete do Prefeito

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição, **através de PREGÃO ELETRÔNICO**, de materiais para manutenção das atividades do setor do PROCON pertencente ao Gabinete do Prefeito.

1.2 Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser Colorida com as seguintes características mínimas: Impressora Multifuncional Laser colorida, impressão cópia e digitalização coloridos, Padrão multitarefa simultânea, conexão USB 2.0 de alta velocidade, wireless 802.11b/g/n, bluetooth Ethernet (rede), tecnologia de impressão Laser, impressão frente e verso automático, velocidade de impressão e cópia em preto de 27ppm e colorido de 27ppm, resolução de impressão mínima de 500x500 ppp, alimentador automático de documentos, scanner colorido e monocromático com resolução mínima de 200 ppp, formatos de digitalização PDF, JPEG, TIFF, cópia com resolução mínima de 200x200 ppp para preto e colorido, ampliação de cópias de 25% até 400%, seleção de quantidade de cópias 1-999, bandeja de alimentação padrão mínima de 250, ciclo mensal de 40.000 folhas, memória padrão de 512MB, processador com velocidade de 1200MHz, compatível com os sistemas operacionais Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 32/64 bits, Windows Vista 32/64 bits, Windows XP 32/64 bits, Windows Server 2012 / Server 2012 R2, Windows Server 2008/ Server 2008 R2 x64. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	1		7.559,33

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Justifica-se a presente contratação devido a necessidade do Gabinete do Prefeito em manter as atividades do setor do Procon, requerendo o equipamento acima relacionado, pois muitos serviços se tornariam inviáveis de serem realizados sem o equipamento, o que poderia ocasionar prejuízos ao bom andamento do setor e antedimento às demandas da comunidade.

Salientamos que tal solicitação se dá com urgência, uma vez que a impressora que estava disponível no setor teve problemas técnicos, sendo inviável seu conserto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, salientamos que o material listado acima é de suma importância para mantermos a prestação de serviços com qualidade à população, além de manter as rotinas administrativas necessárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

- 4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 As entregas deverão ocorrer em no máximo em 20 dias após a solicitação da Secretaria via e-mail/whatsapp/telefone em quantidades estimadas pelo solicitante responsável da Secretaria Geral de Governo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1 O prazo de entrega das mercadorias deverá dar-se em 20 dias após o recebimento e assinatura do contrato administrativo e/ou autorização de fornecimento que será enviado pelo Município de Guaporé-RS.
- 5.2 Da garantia, a Secretaria Geral de Governo comunicará os defeitos apresentados nos itens entregues por meio eletrônico (e-mail). A contratada deverá substituir o item no prazo de 15 dias.
- 5.3 As mercadorias deverão ter garantia mínima de 1 ano.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

- 6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas*

atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”.

6.2 O Gestor indicado deverá ser a Sra. Michelle Sogari, Secretária Geral de Governo.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Michelle Sogari, Secretária Geral de Governo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 15 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, atendendo todas as especificações da mercadoria.

8.2 Solicitamos que o processo de compra seja feito por meio de Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a esta compra é de R\$ 7.559,33, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, Secretaria Geral de Governo, através de orçamentos junto a três empresas.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 24 de abril de 2024.

Michelle Sogari
Secretária Geral de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E09-B402-2BF4-3194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELLE SOGARI (CPF 026.XXX.XXX-95) em 25/04/2024 10:44:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0E09-B402-2BF4-3194>